



Ação Orçamentária

20UF - Fiscalização e Demarcação de Terras Indígenas, Localização e Proteção de Índios Isolados e de Recente Contato

Momento da ação:	Momento LOA+Créditos
Programa:	2065 - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas
Objetivo:	Garantir aos povos indígenas a plena ocupação e gestão de suas terras, a partir da consolidação dos espaços e definição dos limites territoriais, por meio de ações de regularização fundiária, fiscalização e monitoramento das terras indígenas e proteção dos índios isolados, contribuindo para a redução de conflitos e para ampliar a presença do Estado democrático e pluriétnico de direito, especialmente em áreas vulneráveis.
Iniciativa:	Fiscalizar as terras indígenas por meio de diagnósticos e ações articuladas de extrusão, vigilância, combate e prevenção de ilícitos e monitoramento territorial, espacial e ambiental
Unidade Orçamentária Responsável:	30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Esfera	30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Função	10 - Orçamento Fiscal
SubFunção	14 - Direitos da Cidadania
Unidade Responsável	125 - Normatização e Fiscalização
Tipo de ação	Fundação Nacional do Índio
Origem	Atividade
Base legal	Crédito Adicional

- Fiscalização e Monitoramento Territorial das Terras Indígenas: Artigo 20, inciso XI, e Artigo 231 da Constituição Federal; Lei Nº6.001/73; Lei Nº6.938/81; Decreto Nº 1.141/94; Lei Nº7.347/85 e Lei Nº9.605/98.

- Delimitação, Demarcação e Regularização de Terras Indígenas: Art. 231 da Constituição Federal; Lei nº 6.001/1973; Decreto nº 1.775/1996; Portaria 14/MJ/1996; Portaria 365/FUNAI/2000; Portaria 069/FUNAI/1989 e Portaria 366/FUNAI/2003.

- Localização e Proteção de Povos Indígenas Isolados: Art. 20 e 231 da Constituição Federal; Lei nº 6.001, de 1973, Portaria PP nº 1074/88; Portarias nº 281 e 290/PRES/2000, Decreto 4645, de 25/03/2003 e Portaria nº 95/PRES, de 08/02/2007.

- Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas de Recente Contato: Artigos 20 e 231 da Constituição Federal, Lei Nº6.001/73, Portarias 1900/87, 1901/87 e 1047/88 da FUNAI

Descrição

- Fiscalização e Monitoramento Territorial das Terras Indígenas: Evitar por meio de ações de vigilância e fiscalização, que as terras indígenas sejam ou permaneçam invadidas por terceiros, assegurando aos índios a integridade do seu território e do seu patrimônio natural. Comprovada a presença de invasores nessas áreas, proceder à extrusão e penalização dos responsáveis.

- Delimitação, Demarcação e Regularização de Terras Indígenas: Promover a proteção das terras indígenas através da demarcação e regularização fundiária, visando assegurar o direito dos índios, a posse, e o usufruto das terras tradicionais que ocupam e das terras a eles reservadas para o desenvolvimento de atividades econômica e socioculturais.

- Localização e Proteção de Povos Indígenas Isolados: Localizar geograficamente índios isolados; assegurar o direito a ocupação tradicional de seus territórios; exercer gestão ambiental e territorial em terras indígenas habitadas por índios isolados; proteger seus direitos por meio da implementação de iniciativas que considerem sua situação de extrema vulnerabilidade física e cultural.

- Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas de Recente Contato: Promover e proteger os direitos dos povos indígenas de recente contato por meio da implantação de iniciativas que considerem sua situação de extrema vulnerabilidade física e cultural.

Especificação do produto

Terra indígena regularizada, fiscalizada e Povos Indígenas Isolados e de recente contato protegidos.

Ação de Insumo Estratégico

Não

Regionalização na Execução

Não

Beneficiário

Povos Indígenas.

Tipo de implementação: Direta

Implementação da Ação

- Fiscalização e Monitoramento Territorial das Terras Indígenas: Realização de expedições de fiscalização ou de extrusão de invasores de terras indígenas com participação eventual de agentes ambientais e policiais.